



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2024

SÚMULA: “Nomeia para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 001/2024 do Concurso Público nº. 001/2024”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Convocação nº. 001/2024**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 0621/2023, Lei Municipal nº. 0591/2022, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento da Homologação do Resultado Final e Classificação, através do Edital nº. 17.001/2024 e anexos, com a publicação no site da Empresa no seguinte endereço www.fundacaounespar.org.br, no dia 03 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 03 de junho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 04 de junho de 2024, na Edição nº. 19.547, página 12;

CONSIDERANDO, ainda que foi Ratificado o Edital nº. 17.001/2024, que Homologou o Resultado Final e Classificação do Concurso Público através do Decreto nº. 027/2024, de 04 de junho de 2024, publicado no Jornal Diário do Noroeste no dia 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.001/2024;

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a senhora **CHRISTIANE STÉFANI DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula Nº 640, para o provimento do Cargo de Carreira de **PSICÓLOGO**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, enquadrada de conformidade com o Anexo IV – Quadro de Pessoal – Parte Permanente da Lei Municipal nº. 0591/2022 de 18 de novembro de 2022, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, percebendo seus



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Vencimentos pela Referência Padrão XI-1 do Anexo V – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº. 0591/2022.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente nomeação serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento municipal vigente, após assinatura de Termo de Posse.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04